



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebi em 12/22/14

Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 31/2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2, DE 2014: Altera dispositivos da Resolução nº 4, de 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal. PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Vereador Jorge Luiz Bocasanta o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2, DE 2014: Altera dispositivos da Resolução nº 4, de 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2º do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do anteprojeto de lei supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Projeto de Resolução em questão está apto à deliberação em Plenário.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma favorável à admissibilidade ao Projeto de Resolução nº 2 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III- CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER FAVORÁVEL, ao Projeto de Resolução nº 2, de 2014, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto à deliberação em Plenário.

É o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 12/02/2014

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente



LUIZ FRARE

Vereador/Secretário



WALDIR SERVEGNINI

Vereador/Membro